

## **EDITAL Nº02 – 2021**

### **O NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP VEM PUBLICIZAR O PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO N. 906957-2020 FIRMADO COM A SNJ-MMFDH**

Art. 1º. O **NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Coronel Nunes de Melo, S/N, Parangabussu, Fortaleza-CE CEP: 60430-270, inscrita no CNPJ sob o número 23.706.419/0001-69, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSÉ LUCIVAN MIRANDA, brasileiro, portador do RG 422924 SSP-CE, CPF nº 041.248.123-53, residente e domiciliado Fortaleza-CE, CEP: 60176-085, entidade executora do projeto de Promoção da qualificação profissional e inclusão de 100 (cem) jovens com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com idade entre 18 e 29 anos, matriculados ou egressos da rede pública de ensino, no mercado de trabalho do município de Fortaleza- CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de profissionais para os cargos de: Coordenador Geral de Projeto – 01 vaga; Psicólogo Clínico – 02 vagas; Psicólogo Vocacional – 02 vagas; Assistente social – 01 vaga; para comporem a Equipe do projeto objeto do Termo de Fomento n. 906957 de 2020 da SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (SNJ-MMFDH), com fundamento no disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei n. 13.898, de 11 de Novembro de 2020 (LDO/2019); e sujeitando-se, no que couber, ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

#### **1. Das Disposições Preliminares:**

Poderão se inscrever no processo de seleção os candidatos que atendam e preencham as habilidades descritas abaixo:

- Ter conhecimento básico em informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Ter desenvoltura na língua portuguesa;
- Ter disponibilidade de contratação imediata;
- Ter flexibilidade de horário;
- Não possuir vínculo empregatício com o poder público;
- Demonstrar comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Ter informações e sensibilidade para trabalhar com a diversidade cultural, étnica, religiosa e sexual.

## 2. Dos Cargos:

### 2.1. Do Cargo de Coordenador Geral de Projeto:

**Atribuições:** Coordenar a implementação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 905957 de 2020 com a equipe; coordenar a sistematização dos dados gerados pelo Projeto; representar publicamente o Projeto quando necessário; Elaborar e monitor o Plano Operacional do Projeto; Elaborar relatórios e documentos; facilitar oficinas; subsidiar a Secretaria Nacional da Juventude do Ministério da Juventude, da Família e dos Direitos Humanos com informações e documentos que se fizerem necessários acerca do Projeto;

**Vagas:** 01 (uma).

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 5.986,11 (Cinco novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

Modalidade contratual: temporário 12 meses / CONTRATO PJ

#### **Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. Ter curso superior completo em qualquer área, comprovada através do Certificado de Conclusão do Curso há 4 (quatro) anos;
2. Ter pós-graduação na área de gestão, comprovada através de cursos de especialização acima de 360 horas;
3. Ter experiência de 2 (dois) anos em Coordenação de Projetos, comprovada através declaração de instituições do poder público ou privada;
4. Ter capacidade e experiência de planejamento e sistematização do projeto laboral;
5. Comprovar experiência, através de declarações e/ou documento similares, no desenvolvimento de projetos pedagógicos;
6. Possuir conhecimentos básicos e práxis em trabalhos no terceiro setor;
7. Demonstrar habilidade em processos de gestão de pessoas;
8. Demonstrar habilidade de produção intelectual;
9. Possuir experiência na gestão de projetos e prestação de contas no mínimo de 4 (quatro) anos, comprovada através de declarações e/ou documentos similares.

#### **Atividades a serem desenvolvidas:**

1. Gerenciar tecnicamente e acompanhar o pessoal contratado e/ou posto à disposição do Projeto;

2. Acompanhar o andamento dos trabalhos da Equipe Técnica, planejando e sistematizando o processo laboral;
3. Buscar parcerias para ampliação e fortalecimento do Projeto, promovendo articulações institucionais com os órgãos parceiros e promover articulação permanente junto à rede;
4. Supervisionar os casos acompanhados pela Equipe Técnica;
5. Mediar comunicação entre Equipe Técnica e a SNJ-MMFDH;
6. Contribuir na busca de soluções e reflexões dos problemas apresentados pela Equipe Técnica;
7. Estabelecer elo de comunicação entre a entidade executora do Projeto e a SNJ-MMFDH para efetivação das diretrizes do Termo de Fomento;
8. Participar das reuniões referentes ao Projeto;
9. Supervisionar a execução do Plano de Trabalho;
10. Promover periodicamente processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
11. Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
12. Subsidiar a SNJ-MMFDH com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do referido Projeto;
13. Acompanhar a execução financeira das verbas captadas para a execução das ações do Projeto;
14. Realizar a gestão de pessoas do Projeto, de acordo com as diretrizes do NUTEP;
15. Representar o NUTEP quando solicitado (a);
16. Cumprir os regulamentos e procedimentos do NUTEP.
17. Realizar atividades correlatadas ao cargo.

## 2.2 Do Cargo de Psicólogo Clínico:

**Atribuições:** Realizar atendimento de psicoterapia individual e em grupos, conforme metodologia de trabalho; elaborar e organizar relatórios de acompanhamento e avaliação; realizar estudos de caso; atuar com a equipe multiprofissional e orientar a os instrutores nas questões específicas da sua área de atuação; participar das atividades de pesquisa pertinentes ao programa.

**Vagas:** 02 (duas).

**Jornada de Trabalho:** 20 horas semanais.

**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 3.809,00 (Três mil oitocentos e nove reais)

Modalidade contratual: temporário - 12 meses / CLT

**Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. Comprovar conclusão do curso superior completo em Psicologia, com inscrição regular no Conselho Profissional;
2. Comprovar experiência em atendimento clínico individual e psicoterapia de grupo com foco na abordagem humanista fenomenológica;
3. Demonstrar habilidade na facilitação de grupos com jovens em situação de vulnerabilidade social;
4. Possuir conhecimentos básicos e praxis em trabalhos de atendimento comunitários e sociais.
5. Publicações científicas em revistas ou congressos em sua área de atuação serão consideradas um diferencial.

**Atividades a serem desenvolvidas:**

1. Participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de Plano de trabalho;
2. Participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
3. Realizar atendimento individual na fase de seleção de acordo com os critérios de avaliação;
4. Elaborar relatório de avaliação inicial e plano terapêutico para acompanhamento individual;
5. Realizar atendimento de psicoterapia individual e avaliações periódicas conforme estabelecido no plano de intervenção individual;
6. Realizar atendimento de psicoterapia em grupo conforme plano de atividades;
7. Estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em Equipe;
8. Realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo;
9. Representar o NUTEP quando solicitado(a);
10. Contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos envolvidos;

11. Participar de encontros e reuniões institucionais com outros órgãos e políticas públicas relacionados ao projeto;
12. Monitorar o desenvolvimento dos participantes do projeto;
13. Participar das atividades de pesquisa em sua área de atuação.

### 2.3 Do Cargo de Psicólogo Orientador Vocacional:

**Atribuições:** Realizar avaliação vocacional e atendimento de individual para elaboração e acompanhamento do plano de desenvolvimento profissional, conforme metodologia de trabalho; elaborar e organizar relatórios de acompanhamento e avaliação; realizar estudos de caso; atuar com a equipe multiprofissional e orientar a os instrutores nas questões específicas da sua área de atuação; participar das atividades de pesquisa pertinentes ao programa.

**Jornada de Trabalho: 02 (duas) vagas 20** horas semanais.

**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 3.809,00 (Três mil oitocentos e nove reais)

Modalidade contratual: temporário - 12 meses / CLT

**Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. Comprovar conclusão do curso superior completo em Psicologia, com inscrição regular no Conselho Profissional;
2. Comprovar conclusão de especialização em neuropsicodiagnóstico;
3. Comprovar experiência em atendimento clínico e em avaliação psicológica;
4. Demonstrar habilidade em aplicação de testes psicológicos: WASI, AIP, Inventário de habilidades sociais;
5. Possuir conhecimentos básicos e praxis em trabalhos de atendimento comunitários e sociais.
6. Publicações científicas em revistas ou congressos em sua área de atuação serão consideradas um diferencial

**Atividades a serem desenvolvidas:**

1. Participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de Plano de trabalho;
2. Participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;

3. Realizar atendimento individual para aplicação de testes vocacionais;
4. Realizar a correção dos testes e emissão de relatórios com o resultado dos testes;
5. Estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em Equipe;
6. Realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo;
7. Representar o NUTEP quando solicitado(a);
8. Contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos envolvidos;
9. Participar de encontros e reuniões institucionais com outros órgãos e políticas públicas relacionados ao projeto;
10. Monitorar o desenvolvimento dos participantes do projeto;
11. Participar das atividades de pesquisa em sua área de atuação.

#### 2.4 Do Cargo de Assistente Social:

**Atribuições:** Contribuir na proposta de planejamento; auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral; acompanhar os casos atendidos pelo Projeto; elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; orientar a Equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento.

**Vagas:** 01 (uma).

**Jornada de Trabalho:** 20 horas semanais.

**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais).

Modalidade contratual: temporário - 12 meses / CLT

#### **Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. Comprovar conclusão do curso superior completo, há mais de 2 (dois) anos na sua área de atuação, com inscrição regular em seu Conselho Profissional;
2. Comprovar experiência, através de declarações e/ou documentos similares, com organização comunitária ou social (associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos;
3. Possuir conhecimentos básicos e praxis em trabalhos comunitários e sociais;
4. Demonstrar habilidade em processos de articulação e mobilização social;

5. Compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento das ONG's e entidades sindicais, empreendimentos solidários, redes/cadeias produtivas e redes de organizações e movimentos sociais, comprovada através de declarações e/ou documentos similares.

**Atividades a serem desenvolvidas:**

1. Participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de Plano de Trabalho;
2. Participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
3. Realizar abordagem inicial e pré-avaliação do caso;
4. Realizar visitas domiciliares e institucionais;
5. Estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em Equipe;
6. Orientar a Equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento;
7. Elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos;
8. Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
9. Realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo;
10. Alimentar os bancos de dados;
11. Representar o NUTEP quando solicitado(a);
12. Contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade envolvidos;
13. Participar de encontros e reuniões institucionais com outros órgãos e políticas públicas relacionados ao projeto;
14. Contribuir na construção coletiva e fortalecimento de redes sociais e comunitárias de proteção;
15. Divulgar o Termo de Fomento junto aos parceiros da rede socioassistencial;
16. Conhecer a rede socioassistencial do Estado do Ceará, de modo a contribuir na articulação de parcerias, conforme se faça necessário;
17. Sistematizar mapeamento da rede socioassistencial;
18. Realizar o estudo socioeconômico dos candidatos;
19. Realizar estudo social dos casos acompanhados pelo Projeto;

20. Orientar o ingresso dos candidatos no projeto;
21. Prestar apoio e orientação sociofamiliar para inclusão social dos candidatos, na perspectiva da garantia de direitos para si e suas famílias;
22. Cumprir os regulamentos e procedimentos do NUTEP;
23. Realizar atividades correlatas ao cargo.

### 3. Das Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas das 08:00 horas do dia 20 de Agosto de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de Agosto de 2021, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [nuteptetrabalho@gmail.com](mailto:nuteptetrabalho@gmail.com), devendo constar no assunto do e-mail o seguinte: “SELEÇÃO 001.2021/NUTEP e o cargo pleiteado” e tendo como anexos os seguintes documentos:

- Currículo, contendo, no máximo, 2 (duas) páginas;
- Carta de intenções explicitando a motivação e seus compromissos com a temática do projeto;
- Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo pleiteado;
- Declarações e/ou comprovações exigidas para o cargo pleiteado;

### 4. Da Proteção de Dados

Todos os envolvidos neste edital observarão os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento.

O Nutep está autorizado a coletar e tratar os dados pessoais dos participantes deste processo de seleção, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do Projeto referente ao Termo de Fomento n. 906957-2020, observando-se o seguinte:

1. fica autorizada a coleta e o tratamento dos dados pessoais dos envolvidos no Projeto, conforme lista de documentos do Item 1,
2. o Nutep não divulgará os dados pessoais coletados.



O Nutep poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

O Nutep se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

#### 5. Do Processo Seletivo:

5.1. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

5.1.1. Análise de Currículo, em que serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, com comprovações; preenchimento dos requisitos do Edital; atuação na área de Direitos Humanos; cursos de formação;

5.1.2. Análise da Carta de Intenções, a qual deverá conter no máximo 01 (uma) lauda e abordando as razões pelas quais deseja fazer parte da Equipe;

5.1.3. Entrevista destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para o cargo pretendido.

5.2. Será formada uma Comissão de Seleção, com a finalidade de avaliar os candidatos a cada cargo bem como as suas respectivas documentações de inscrição, a qual será composta por integrantes do NUTEP.

#### 6. Das Etapas do Processo Seletivo:

6.1. A análise dos Currículos, documentos e das Cartas de Intenções pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de 25 a 26 de Agosto de 2021;

6.2. A convocação e divulgação do local, dias e horários das entrevistas ocorrerão no período de 27 a 30 de Agosto de 2021,

6.3. A divulgação dos resultados para os candidatos aprovados será no dia 31 de Agosto de 2021.

#### 7. Da Contratação:

7.1. A forma de contratação dos profissionais aprovados no processo seletivo será pelo regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e demais disposições correlatas, por tempo

determinado (12 meses), exceto o cargo de coordenador do projeto, que será por meio de contrato pessoa jurídica.

7.2. A contratação dos candidatos aprovados está condicionada ao Termo de Fomento n. 906057 de 2020 da SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS e o repasse de recursos financeiros para a Entidade Executora do Projeto, não gerando qualquer direito ou vínculo antes da conclusão dessas providências.

#### 8. Das condições de exclusão do processo seletivo:

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1. Não observar as disposições deste edital.
2. Não indicar o cargo pretendido;
3. Concorrer para duas vagas;
4. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

#### 9. Da Homologação dos Resultados:

9.1. A Comissão de Seleção elaborará relatório final contendo as avaliações referentes aos candidatos aprovados.

9.2. Os candidatos aprovados em todas as etapas, para as vagas contidas neste Edital, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para manifestarem seu interesse sobre a vaga, sob pena de desclassificação do certame.

#### 10. Das Disposições Finais:

10.1. As convocações para a fase de Entrevista, bem como a divulgação dos resultados finais do processo seletivo, serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE através do e-mail pessoal dos candidatos.

10.2. Dúvidas sobre o Edital deverá ser enviado, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: nuteptrabalho@gmail.com e telefone whatsapp (85) 98128-7764.

10.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza/CE, 20 de Agosto de 2021.

**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP**